

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22/2006

providências.

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com os seguintes nomes de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- ANÍBAL DA SILVA REGO FILHO
 JOSE DIONISIO DE AGUIAR
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 06 de setembro de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA